

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 22 / 6 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Bráz Franco
- CPF/CNPJ: 735.463.058-68
- Município: Olímpia
- Processo DAEE: 9202160

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'44.777") - Longitude O (49°0'5.480") - Volume Diário: 231,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220001929-Y36. PO-56-00036. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Turvo Grande/ n. 051/2023.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Turvo Grande, de 22 / 6 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: COMERCIO DE AGREGADOS ORINDIUA LTDA
- CPF/CNPJ: 45.925.334/0001-04
- Município: Orindiuva
- Processo DAEE: 9210692

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°8'52.450") - Longitude O (49°18'22.120") - Volume Diário: 7,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230000308-BOG. PO-18-00054.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Turvo Grande/ n. 050/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/06/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/ CNPJ 43.776.517/0242-83, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Estrada Municipal Mira Estrela - São José do Marinheiro, nº S/Nº - CEP: 15.580-000, Mira Estrela - SP , localizada no município de Mira Estrela , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°59'2.380") - Longitude O (50°6'50.620") - Volume Diário: 320,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230011210-OSP. Processo DAEE 9200327 - Extrato DVI 067 /23.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande , de 22/6/2023 Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marissandre Mortati Angelo, CPF/CNPJ 184.087.348-57 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210944, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°46'5.709") - Longitude O (48°55'22.018") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016493-ILJ. PO-76-00143.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 161 /2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande , de 22/6/2023 Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADRIANO GONÇALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 215.715.248-27 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210773, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Albertina, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°57'50.490") - Longitude O (50°46'57.790") - Volume Diário: 13,33 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230004150-U9U. PO-1-00003.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 159 /2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande , de 22/6/2023 Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rodrigo Vidotti Machado, CPF/ CNPJ 156.195.558-28 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210943, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nova Granada, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'42.600") - Longitude O (49°18'14.700") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016413-9CG. PO-36-00096.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 160 /2023

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 157/2023

Designação da Sra. Vânia Regina Geraldi Arcocha junto à Seção de Pagamentos, do Setor de Despesa/GF

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Vânia Regina Geraldi Arcocha, R.G. nº 15.551.808-2, para responder pelo expediente da Seção de Pagamentos, vinculada ao Setor de Despesa da Gerência Financeira.

2. Ficam revogadas as disposições contrárias

3. A presente Portaria entra em vigor na data de 01/07/2023.

Portaria F.F. nº 158/2023

Designação do Sr. Léo Gomes de Almeida junto a Supervisão de Monitoramento II, da Assessoria de Monitoramento

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Léo Gomes de Almeida, R.G. nº 29.120.641-4, para responder pelo expediente da Supervisão de Monitoramento II, da Assessoria de Monitoramento.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de 01/07/2023.

Portaria F.F. nº 159/2023

Designação da Sra. Angélica Maria Fernandes Barradas junto a Seção de Geoprocessamento

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Angélica Maria Fernandes Barradas, R.G. nº 11.238.654, para responder pelo expediente da Seção de Geoprocessamento, do Setor de Consolidação de Limites, vinculado ao Núcleo de Regularização Fundiária.

2. Fica revogada a Portaria FF nº 349/2018, que designou a Sra. Angélica, para responder pelo expediente da Seção de Planejamento Florestal.

3. A presente Portaria entra em vigor Na data de 01/07/2023.

Portaria F.F. nº 161/2023

Designação da Sra. Maria Aparecida Cândido Salles Resende junto ao Núcleo de Regularização Fundiária

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Maria Aparecida Cândido Salles Resende, R.G. nº 9.037.147-1, para responder pelo expediente do Núcleo de Regularização Fundiária, no período de 20/06/2023 a 29/07/2023, por motivo de licença médica da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

Portaria F.F. nº 165/2023

Designação do Sr. Gustavo Gilles Lopez junto ao Núcleo de Negócios e Parcerias

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Gustave Gilles Lopez, R.G. nº 22.974.071-6, para responder pelo expediente do Núcleo de Negócios e Parcerias, no período de 20/06/2023 a 09/07/2023, por motivo de férias da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

Portaria Normativa FF/DE nº 380/2023

Dispõe sobre a utilização do cartão eletrônico na realização de despesas em regime de adiantamento.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando que o Decreto nº 53.980, de 29.01.2009, regulamenta o regime de adiantamento, previsto nos artigos 38 a 45 da Lei Estadual nº 10.320/68, e seu artigo 9º dispõe sobre "o regime de adiantamento será concedido preferencialmente por meio de Cartão de Pagamento de Despesas"; Resolve:

Artigo 1º – A partir desta data, as liberações de recursos para o pagamento das despesas de adiantamento, preferencialmente, serão por meio do cartão eletrônico liberado pelo Banco do Brasil S.A.

Artigo 2º – Em razão do prazo de 10 a 15 dias para o Banco do Brasil confeccionar e disponibilizar o cartão eletrônico, em casos emergenciais e excepcionais, a Fundação Florestal poderá liberar os recursos em contas bancárias para o pagamento por cheque.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 22 de junho de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução SMA nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 22/06/2023, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 133/2022 (044188/2023-22)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de CLOUDHQ PAULÍNIA POWER LTDA para LT 440 kV SE REPLAN – SE CLOUD HQ, localizada nos municípios de PAULÍNIA/SP, JAGUARIÚNA e CAMPINAS/SP.

Processo nº 099/2017 (045582/2023-50)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO DO PROJETO DUMONT – SERTÃOZINHO – FASE I, localizada nos municípios de RIBEIRÃO PRETO/SP, SERTÃOZINHO/SP e DUMONT/SP.

Processo nº 377/2022 (043725/2023-79)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – SDGN INTERLIGAÇÃO AMERICANA-LIMEIRA – TRECHO 1, localizado no município de LIMEIRA/SP.

Processo nº 218/2021 (035880/2023-18)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. para REDE PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – PROJETO ORLÂNDIA, localizada nos municípios de RIBEIRÃO PRETO/SP, SERTÃOZINHO/SP, JARDINÓPOLIS/SP, SALES OLIVEIRA/SP e ORLÂNDIA/SP.

A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução nº SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as licenças concedidas, posição em 22/06/2023, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 319/2013 (033157/2022-05)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para MUNICÍPIO DE GUARULHOS, a Licença Ambiental de Instalação nº 2751, de 07/06/2023, para PROJETO PARQUE VÁRZEAS DO RIO BAQUIRIVU GUAÇU – LOTE 3, localizado no município de GUARULHOS/SP, com validade de 06 (SEIS) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 031/2021 (079070/2022-03)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para ELDORADO BRASIL CELULOSE LOGÍSTICA LTDA, a Licença Ambiental de Operação nº 2736, de 12/06/2023, para TERMINAL DE SANTOS STS 14, localizado no município de SANTOS/SP, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.

Comunicado

A CETESB, para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 22.06.2023, no âmbito do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO(S)	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2022	221								
e-ambiente	2022	69594	MUNICÍPIO DE CORDEROPOLIS	Estr. Mun. COR-142	Cascalho	CORDEIRÓPOLIS	Autorização	2023	42166	16/06/2023
Cetesb	2023	073								
e-ambiente	2023	19587	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS S E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.	Av. Guido Caloi, 2221	Santo Amaro	SÃO PAULO	Autorização	2023	43048	20/06/2023
Cetesb	2023	086								
e-ambiente	2023	25249	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIA OESTE S.A.	Rod. Raposo Tavares (SP-270) – entre o km 67+000 e o km 86+900	-	SÃO ROQUE	Autorização	2023	41472	14/06/2023
Cetesb	2022	269								
e-ambiente	2022	39535	MUNICÍPIO DE GUARULHOS	Av. Fco. Xavier Corrêa	Pq. Cumbica	GUARULHOS	Autorização	2023	40231	07/06/2023

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 22-06-2023

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente COP -Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa NBH ESCOLTA DE VEICULOS LTDA ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

SHR3H21 FIAT ARGO 30/05/2024

Nº Processo SEI 139.00001551/2023-93

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente COP -Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa P.J. SERV. DE LOG. E ESCOLTA ESPECIALIZADA LTDA ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACA MARCA MODELO VALIDADE

GAJ0F78 FIAT SIENA 1.0 13/06/2024

(Nº do Processo: 139.00001412/2023-60)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente COP -Adm. Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa MIGUEL ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES LTDA ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placa Marca Modelo Validade/PRF

RXY6H93 FIAT MOBI LIKE 05/06/2024

(Nº do Processo: 139.00000200/2023-65)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

12º DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2023NE00073 – Processo: P. L. DERSP-PRC-2023/05440 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: Toninho Motores e Rolamentos Ltda. – Objeto: Aquisição de peças de reposição para trator agrícola. – Data da Emissão: 19/05/2023 – Valor: R\$6.231,90 – Crédito Orçamentário: da UGE.262214, na CFP:26122160560920000-33903050 do exercício de 2023 – Vigência: até 30 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 01.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9

Despacho do Diretor, de 05-06-2023

PROCESSO SEI/139.00002900/2023-94

Interessado: OSORIO OTAVIO MASCHIO

Autorizando, com base no item 2.3 da Seção 3.09 - Atividades Gerais- Autorizações e Concessões do Manual de Normas do DER, AUTORIZO a título precatório, a instalação de uma barraca para venda de produtos hortifrutigranjeiros, na altura do Km: 621+760m, da Estrada: SP - 320 - Rodovia Euclides da Cunha, Trecho: Três Fronteiras/Santa Fé do Sul, lado: Pista Oeste pelo período de 2 anos a contar da Elaboração do Termo.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 21/06/2023

PROCESSO SEI 023.00004392/2023-21

OBJETO: Contratação do serviço de produção de crachá identificador

TERMO DE DISPENSA

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA inscrita na CNPJ sob o n. 74.446.949/0001-56 para a contratação de serviço de produção de crachá identificador, pelo valor total de R\$ 1.722,00 (hum mil setecentos e vinte e dois reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo SEI 023.00004392/2023-21, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 22/06/2023

PROCESSO SEI 023.00000851/2023-06

OBJETO: Contratação do serviço de substituição de válvulas de esfera devido vazamento, desgaste e mau funcionamento.

TERMO DE DISPENSA

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa MARCIO DE FARIA RAMOS inscrita na CNPJ sob o n. 18.377.128/0001-34 para a contratação de serviço de substituição de válvulas de esfera devido vazamento, desgaste e mau funcionamento, pelo valor total de R\$ R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo SEI 023.00000851/2023-06, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUN

Procuradoria Fiscal e Procuradoria Regional da Grande São Paulo – PF/PR-1:
 Adriana Ferreira Albuquerque
 Alyne Roberta de Oliveira
 Ana Cristina Angelucci de Souza Nogueira
 Angelica Souza de Carvalho
 Camila Ferrari Galacini Grespan
 Elizete Gonçalves
 Jacira Roda Matos
 José Sales Guimarães
 Mari Miashiro Kawasaki
 Neide Kaeser Lopes dos Santos
 Olímpia do Rosário Azevedo Queijo
 Roseline Chagas Neves
 Sueli de Souza Henare
 Vladimir Porfírio Aguiar
 Procuradoria Regional de Santos – PR-2:
 Andrea Silva Vieira
 Celso de Almeida Braga Mitaini
 Charlie Christian de Oliveira
 Christiane Stefani Peres
 Eliane Aparecida Castanheiro Vicente
 Jair Santos
 João Batista da Silva
 Monica Thiaki Kambe
 Rosa Maria Shimabukuro
 Vania Eliza da Cunha
 Procuradoria Regional de Taubaté – PR-3:
 Denis Alves da Fonseca
 Izabela Morgado Severiano de Oliveira
 Luis Antonio dos Santos
 Natália Sacon Deliberali
 Regina Helena Martins Vieira
 Tayana Albigur Fernandes Ramos
 Procuradoria Regional de Sorocaba – PR-4:
 Barbara Talita Silva Corsi
 Denise Karina Martins Costa
 Eberson Coelho de Oliveira Junior
 Nelson Coelho de Oliveira Junior
 Pedro Aduan Xavier
 Tania Silva Peron
 Procuradoria Regional de Campinas – PR-5:
 Andrea Carla Crippa Mantello Caetano
 Cleusa Margarida da Silva de Padua
 Dulce Amorin do Nascimento
 Josi Cristina Soriano Ribeiro
 Leonardo Gulin de Souza
 Licínio Antônio da Silveira
 Luiz Gustavo Ratky
 Luzia Cristina de Castro
 Márcia Ione da Rocha Pannuti
 Mariana Giacon Santa Rosa
 Tânia Renata Sisco
 Tereza Helena da Silva
 Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – PR-6:
 Bruna Luzia Paulino
 Gustavo Henrique Lara Kawasaki
 Jussara Fares Honorato Zanetti
 Luciano Alves Rossato
 Maria Angela Ribeiro
 Marta de Oliveira Paggiaro
 Vanessa dos Santos Ferreira
 Procuradoria Regional de Bauru – PR-7:
 Diná de Jesus Correia Aguilhari
 Felipe Alvarez dos Santos
 Juliana Ungefehr
 Marcos Henrique Lopes da Rocha
 Rafael de Brito Avelino
 Procuradoria Regional de São José do Rio Preto – PR-8:
 Adriana Macedo do Carmo Garcia
 Célia Aparecida Belizário
 Eliana Migueletti de Paula
 Gabriel Sato Sparapan
 Hugo Leonardo Scalco de Melo
 Joelma Pinheiro Guimarães Mattano
 Kristofferson Cortizo
 Leiliane Tonetti
 Luis Antonio Moretti
 Sílvia Mara Barrionuevo de Oliveira
 Tania Aparecida de Oliveira Silva
 Procuradoria Regional de Araçatuba – PR-9:
 Akira Kawatoko
 Danielle Santos Garcia
 Erica Pontes do Reis
 Henrique Paupitz Neto
 Jose Antonio Ribeiro

Marcio Luiz Losilla Gouveia Junior
 Mariana Fontes do Amaral
 Nelson Gerbasi Junior
 Rafael Ferreira da Silva Britos
 Zilda Barbosa Zago
 Procuradoria Regional de Presidente Prudente – PR-10:
 Maria Eloisa Barreto Gonçalves
 Maria Isabel Campos Gomes
 Priscila Martins Barbosa
 Wilson José Girardi Facio
 Procuradoria Regional de Marília – PR-11:
 Amanda Lima Saggiore
 Elizabeth Antônia de Souza Prado
 Zuleika Mirtes Pirola Aliseda
 Procuradoria Regional de São Carlos – PR-12:
 Ambrosia Maria da Silva Souza
 Ângela Marina Piovesan
 Daiane de Fátima Giacomeli
 Daniella Sampaio Belucci Talhathi
 Mayara Katya de Souza Cardoso
 Vítor Ruiz da Cunha
 O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.
 Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.
COMUNICADO
 O Procurador do Estado respondendo pelo expediente do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que no dia 22 de junho de 2023 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participarem do 27º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública de Advocacia Pública, promovido pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública – IBAP, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, no Auditório Paulo Spínola / PGE-BA, localizado na 3ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 370 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-005. Foram recebidas no total 16 (dezesesseis) inscrições, ficando DEFERIDOS os nomes abaixo relacionados com a definição da ordem de suplência:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 1. MAURO OLIVEIRA MAGALHAES
 2. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES
 3. ROBERTO PEREIRA PEREZ
 4. CLERIO RODRIGUES DA COSTA SUPLENTE
 1. LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
 2. RAFAEL LEITE CAIRO
 3. AUGUSTO RODRIGUES PORCIUNCLUA
 4. PAULO VITOR DA SILVA
 5. THIAGO DE PAULA LEITE
 6. PAULO DE TARSO NERI
 7. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR
 8. MARCOS NARCHE LOUZADA
 9. NATALIA KALIL CHAD SOMBRÁ
 10. JI NA PARK
 11. VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
 12. ERALDO AMERUSO OTTONI
 Fica CONVOCADO para participar do congresso o Procurador do Estado Raphael Franco Del Duca.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria da Procuradora do Estado Assistente, de 21-6-2023
 Credenciando:
 Como estagiários, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JÚLIA BUSSOLO DINIZ SOUZA, RG. 55.031.233-X, MARIA EDUARDA COBUS PROCÓPIO, RG. 52.046.616-0, ISADORA COMUNI SALZANI, RG. 68.212.618-4, LÍVIA DE JESUS ÁVILA, RG. 39.329.609-X, LAURA MARTINS ALCÂNTARA, RG. 53.649.463-0, GABRIEL BAZZA POLYCARPO, RG. 63.923.476-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-6-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-7-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-7-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas), do orçamento vigente (Portaria PR/5-G 13/2023).

346	R\$ 6,30	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10
350	R\$ 6,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90
350B11	R\$ 6,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90	R\$ 1,00	R\$ 7,90
360	R\$ 5,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
390	R\$ 5,45	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10
390B11	R\$ 5,45	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10	R\$ 1,65	R\$ 7,10
392	R\$ 5,80	R\$ 2,20	R\$ 10,00	R\$ 2,20	R\$ 10,00	R\$ 2,20	R\$ 10,00	R\$ 2,20	R\$ 10,00
417	R\$ 5,20	R\$ 1,50	R\$ 6,70	R\$ 1,50	R\$ 6,70	R\$ 1,50	R\$ 6,70	R\$ 1,50	R\$ 6,70
418	R\$ 6,55	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 0,05	R\$ 6,60	R\$ 0,05	R\$ 6,60
419	R\$ 7,60	R\$ 0,30	R\$ 7,90	R\$ 0,30	R\$ 7,90	R\$ 0,30	R\$ 7,90	R\$ 0,30	R\$ 7,90
421	R\$ 5,20	R\$ 2,70	R\$ 7,90	R\$ 2,70	R\$ 7,90	R\$ 2,70	R\$ 7,90	R\$ 2,70	R\$ 7,90
428	R\$ 5,20	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10
448	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
449	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
450	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
454	R\$ 5,25	R\$ 1,85	R\$ 7,10	R\$ 1,85	R\$ 7,10	R\$ 1,85	R\$ 7,10	R\$ 1,85	R\$ 7,10
455	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
463	R\$ 5,40	R\$ 2,50	R\$ 7,90	R\$ 2,50	R\$ 7,90	R\$ 2,50	R\$ 7,90	R\$ 2,50	R\$ 7,90
466	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
466EX1	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
466EX2	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
468	R\$ 6,65	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90
468B11	R\$ 6,65	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90	R\$ 1,25	R\$ 7,90
479	R\$ 5,20	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10
489	R\$ 6,20	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90
496	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
496EX1	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
497	R\$ 6,60	R\$ 4,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40	R\$ 11,00	R\$ 4,40	R\$ 11,00
498	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
517	R\$ 6,90	R\$ 0,20	R\$ 7,10	R\$ 0,20	R\$ 7,10	R\$ 0,20	R\$ 7,10	R\$ 0,20	R\$ 7,10
518	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 0,55	R\$ 7,10
528	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00
533	R\$ 5,40	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10	R\$ 1,70	R\$ 7,10
534	R\$ 6,30	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10
542	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
557	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
559	R\$ 5,40	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 10,00
579	R\$ 5,20	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10	R\$ 1,90	R\$ 7,10
581	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00	R\$ 4,80	R\$ 10,00
814	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
815	R\$ 6,20	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90	R\$ 1,70	R\$ 7,90
821	R\$ 6,55	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 1,35	R\$ 7,90
824	R\$ 5,45	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60
824EX1	R\$ 5,45	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60	R\$ 1,15	R\$ 6,60
828	R\$ 6,30	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,10
831	R\$ 5,70	R\$ 4,30	R\$ 10,00	R\$ 4,30	R\$ 10,00	R\$ 4,30	R\$ 10,00	R\$ 4,30	R\$ 10,00
833	R\$ 6,60	R\$ 1,30	R\$ 7,90	R\$ 1,30	R\$ 7,90	R\$ 1,30	R\$ 7,90	R\$ 1,30	R\$ 7,90
835	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
840	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
850	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
850EX1	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 7,10
870EX1	R\$ 5,70	R\$ 0,50	R\$ 6,20	R\$ 0,50	R\$ 6,20	R\$ 0,50	R\$ 6,20	R\$ 0,50	R\$ 6,20

§2º No sentido das linhas troncais para as linhas alimentadoras: o usuário pagará a tarifa da linha troncal (860TRO, 870TRO ou 870EX1) utilizando o Cartão TOP e, ao transferir para uma das linhas alimentadoras, deverá pagar o complemento (se houver), com o mesmo Cartão. O quadro a seguir detalha as tarifas de integração e os respectivos complementos:

INTEGRAÇÃO SENTIDO LINHAS TRONCAIS PARA ALIMENTADORAS

Linhas Alimen- tadora	Tarifa linha 860 (A)	Complemento ao embarcar na linha alimentadora (B)	Tarifa Integração com linha 860 (A+B)	Tarifa linha 870 (D)	Complemento ao embarcar na linha alimentadora (E)	Tarifa Integração com linha 870 (D+E)	Tarifa linha 870EX1 (F)	Complemento ao embarcar na linha alimentadora (G)	Tarifa Integração com linha 870EX1 (F+G)
20	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
22	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
23	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
24	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55	R\$ 5,70	R\$ 0,85	R\$ 6,55
82	R\$ 6,55	R\$ 1,45	R\$ 8,00	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 8,00			
082B11	R\$ 6,55	R\$ 1,45	R\$ 8,00	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 8,00			
082DV1	R\$ 6,55	R\$ 1,45	R\$ 8,00	R\$ 7,10	R\$ 0,90	R\$ 8,00			
130	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10	R\$ 5,70	R\$ 1,40	R\$ 7,10
134	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
223	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
244B11	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
244	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
246	R\$ 6,55	R\$ 0,15	R\$ 6,70	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
246B11	R\$ 6,55	R\$ 0,15	R\$ 6,70	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
246EX1	R\$ 6,55	R\$ 0,15	R\$ 6,70	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
247	R\$ 6,55	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,90	R\$ 5,70	R\$ 2,20	R\$ 7,90
247EX1	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,90	R\$ 5,70	R\$ 2,20	R\$ 7,90
247VP2	R\$ 6,55	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,90	R\$ 5,70	R\$ 2,20	R\$ 7,90
260	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
260EX1	R\$ 6,55	R\$ 3,95	R\$ 10,50	R\$ 7,10	R\$ 3,40	R\$ 10,50			
263	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
283	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
283VP1	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
291	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
291B11	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
313	R\$ 6,55	R\$ 1,05	R\$ 7,60	R\$ 7,10	R\$ 0,50	R\$ 7,60	R\$ 5,70	R\$ 1,90	R\$ 7,60
313VP1	R\$ 6,55	R\$ 1,05	R\$ 7,60	R\$ 7,10	R\$ 0,50	R\$ 7,60	R\$ 5,70	R\$ 1,90	R\$ 7,60
321	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
345	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
346	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
350	R\$ 6,55	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,90	R\$ 5,70	R\$ 1,40	R\$ 7,90
350B11	R\$ 6,55	R\$ 1,35	R\$ 7,90	R\$ 7,10	R\$ 0,80	R\$ 7,90	R\$ 5,70	R\$ 2,20	R\$ 7,90
360	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
390	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
390B11	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			
392	R\$ 6,55	R\$ 3,45	R\$ 10,00	R\$ 7,10	R\$ 2,90	R\$ 10,00			
417	R\$ 6,55	R\$ 0,15	R\$ 6,70	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 7,10			